



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº: 001/2017 PARA UTILIZAÇÃO DE
SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARACAJU, POR SUA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU, E O BANCO
DO BRASIL S.A.**

O **Município de Aracaju**, por intermédio de sua **Câmara Municipal**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representada neste ato pelo seu Vereador Presidente da Mesa Diretora, na forma do art. 91, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalves Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **ACORDANTE**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **JOÃO ROGÉRIO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº: 4.984.200-5, Rg: 806.900-SSP-SE, CPF nº: 478.910.095-20, residente e domiciliado em Aracaju (SE), doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo administrativo nº: 099/0906/2017, de inexigibilidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima – Do Prazo, do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, para efetuar a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, fica prorrogado em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 31 de agosto de 2018, com término em 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação deste Aditivo ou de seu extrato na imprensa oficial do Município ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato original que não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Aracaju, 31 de agosto de 2018.




Josenito Vitale de Jesus
Presidente



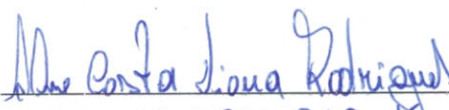
João Rogério Corrêa da Silva
Gerente Geral da Agência Setor Público Aracaju (SE)

BANCO DO BRASIL

Testemunhas:



Peça Câmara
052.871.115-26



Pelo Banco 801.771.905-15